

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 4679-PQT47-198-18**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação da substância teste: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Líquido

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): SAIFLD - $Al_2(SO_4)_3$
Nome comum do ingrediente ativo: Sulfato de Alumínio Isento de ferro líquido
Nº CAS do ingrediente ativo: 10043-01-3
Estado físico: Líquido
Fabricante: Projesan Saneamento Ambiental Ltda.
Unidade de Produção: Rua Vidal Flávio Dias, 635 - Belchior Baixo - Gaspar - SC - CEP 89117-455
Nº do lote: 1802271
Data de fabricação: 27/02/2018
Data da coleta: 16/03/2018
Data de validade do estudo: 17/05/2020
Responsável pela coleta da amostra: NSF Bioensaios

Patrocinador (Fornecedor): Projesan Saneamento Ambiental Ltda.
 Rua Vidal Flávio Dias, 635 - Belchior Baixo - Gaspar - SC - CEP 89117-455

Identificação do Laboratório: NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
 Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 4679-PQT47-198-18
Data de Término do Estudo: 17/05/2018

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 150 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas Metálicas	Aprovado
Compostos Orgânicos Voláteis – (VOC)	Aprovado
Scan Ácido e Básico/neutro por espectrometria de massas	Aprovado
Surfactantes	Aprovado
Acrilamida	Aprovado


Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 4679-PQT47-198-18, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 a 041 (Set/2011), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 4679-PQT47-198-18 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo visa o atendimento às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

17/05/18

 Data



 Everton Melo dos Santos
 Químico - CRQ-05202490-5ª Região
 Diretor de Estudo